



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1428 – Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1428 – Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação, torna público aos interessados que **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA MERCADOLÓGICA** para Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Tributação - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação, podendo ser finalizada antes com a obtenção dos Preços de Mercado e análise da melhor Proposta.

Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 332/2020

Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 010611/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 333/2020

Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.

RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - INCISO III

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais, vem por meio deste, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, tornar público o resultado da etapa de habilitação do edital destinado a apresentação de propostas para auxílio emergencial do inciso III, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, visando a premiação de propostas e iniciativas culturais a serem realizadas no município de Itajá.

O prazo para interpor recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação desta portaria. O formulário com pedido de reconsideração da etapa de habilitação já está disponível no site da Prefeitura Municipal de Itajá, no endereço: <https://itaja.rn.gov.br/> e deve ser preenchido e enviado para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura: secretariadeculturaitaja@gmail.com ou entregar pessoalmente na sede da referida secretaria no endereço: Praça Manoel Argemiro Lopes, Bairro Iguaraçu, Itajá-RN.

RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020:

ITEM	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF
01	Francisco Joilson de Souza França Nunes.	Cultura Popular/ Flauta/Violão	CPF: 706.532.724-80
02	Oscarina Dantas de Moura	Cultura Popular/ Poesia	CPF: 012.007.254-84
03	Daniel Ângelo da Costa Neto	Cultura Popular/ Mamulengo	CPF: 071.683.234-82
04	Josivan Ângelo da Costa	Cultura Popular/ Mamulengo	CPF: 565.926.714-91
05	Lígia Bianca da Silva	Cultura Popular/ Arraiá	CPF: 707.095.764-55
06	Max Douglas Varela da Silva	Dança	CPF: 706.553.544-41
07	Kenne Felipe Alves Vieira	Dança	CPF: 016.917.294-59
08	Gilvan Lopes de Souza	Artes Visuais/Pintura	CPF: 199.748.684-91
09	Emanuel Santos Costa da Cunha	Artes Visuais/Pintura	CPF: 700.755.464-42
10	Reno Alexandre Cunha de Oliveira	Artes Visuais/Pintura	CPF: 010.843.414-17
11	Felipe dos Santos Garcia	Artes Visuais/Pintura	CPF: 094.886.664-04
12	Emerson Faustino Lopes	Artes Visuais/Pintura	CPF: 092.341.264-67

ITEM	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CNPJ OU CPF
13	Bruna Patrícia da Silva	Música	CPF: 105.679.284-11
14	Rita de Cássia Gomes da Silva	Música	CPF: 912.955.994-49
15	Matheus Lopes	Música	CPF: 113.423.544-51
16	Debora Kelle Lopes de Araújo	Música	CPF: 008.857.514-42
17	Newton Carlos Lopes Alves	Música	CPF: 092.702.464-00
18	Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes	Fotografia	CPF: 097.886.094-22
19	Antônio Bruno Silva de Medeiros	Fotografia	CPF: 102.768.204-95
20	Jefferson Ewerton Cruz	Fotografia	CPF: 108.168.654-50
21	Kecya Monique Lopes de Figueredo	Pesquisa memória e história do município e cultura local	CPF: 012. 678.004-88
22	Rafaela Cabral Barbosa	Pesquisa memória e história do município e cultura local	CPF: 065.205.164-22
23	Maria Gilclébia da Cunha Lopes de Souza	Pesquisa memória e história do município e cultura local	CPF: 009.536.074-37
24	Maria de Fátima Pessoa Lopes	Memória e Museologia: Ponto de Memória	CPF: 182.989.744-68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.

ALAIR FERREIRA PESSOA NETO
Prefeito Municipal de Itajá/RN

MARIA LIDÉRICIA LOPES MELO
Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN

Portaria nº 334/2020

Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.

RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CADASTRADOS INCISO II, ART. 2º, LEI ALDIR BLANC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais, vem por meio deste, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, tornar público o resultado da etapa de habilitação do edital destinado a solicitação de subsídio do inciso II, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social. Ao todo foram inscritas e habilitadas 05 (cinco) propostas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

O prazo para interpor recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar do dia desta publicação. O formulário com pedido de reconsideração da etapa de habilitação já está disponível no site da Prefeitura Municipal de Itajá, no endereço: <https://itaja.rn.gov.br/> e deve ser preenchido e enviado para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura: secretariadeculturaitaja@gmail.com ou entregar pessoalmente na sede da referida secretaria no endereço: Praça Manoel Argemiro Lopes, Bairro Iguaraçu, Itajá-RN.

RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CADASTRADOS:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1428 – Itajá/RN, 10 de novembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ESPAÇO CULTURAL	REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
Estúdio de Fotografia	Nilton Cezar Ferreira da Silva Lopes	763.435.884-34
Ateliê de Pintura e Designer – Visual Confeção	Railson André Cunha de Oliveira	027.638.664-76
Oficina Restaurartes	Paulo Alves de Moura	846.605.234-03
Bibliotequinha Comunitária do Sítio Araras	Gian Gustavo D'Emilia	007.366.764-14
Ateliê Valentina Baby Art's	Luíza Valentim da Silva	030.220.814-30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá/RN, 10 de novembro de 2020,

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
Prefeito Municipal de Itajá/RN

MARIA LIDÉRICA LOPES MELO
Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO